Silvânia
GOVERNO DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Alan de Sousa Lobo

1. OBJETO:

1.1 Solicita-se a instauração de procedimento administrativo destinado à aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e demais produtos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias de Silvânia/GO, conforme especificações e quantitativos relacionados neste Documento de Formalização da Demanda.
1.2 A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cabendo à Administração definir o procedimento de seleção do fornecedor conforme as características do objeto, o valor estimado da contratação e o enquadramento legal pertinente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente demanda tem por finalidade assegurar o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e produtos correlatos necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias de Silvânia/GO.
2.2 A necessidade decorre da utilização contínua dos veículos e equipamentos na execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, especialmente na manutenção e conservação das vias públicas, estradas vicinais e demais serviços de responsabilidade do Município.
2.3 Os produtos pretendidos são indispensáveis ao funcionamento adequado dos motores, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais, sistemas de frenagem e demais componentes mecânicos, contribuindo para a redução do desgaste prematuro das peças, prevenção de falhas mecânicas, conservação do patrimônio público e prolongamento da vida útil dos equipamentos.
2.4 A ausência ou insuficiência desses insumos poderá ocasionar paralisações dos veículos e máquinas, comprometimento da prestação dos serviços públicos, aumento dos custos de manutenção corretiva e prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.
2.5 A aquisição planejada dos produtos busca proporcionar maior eficiência administrativa, melhor controle dos estoques, racionalização das aquisições e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.
2.6 Os produtos deverão atender às especificações técnicas e às recomendações dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos, observadas as

ASSINADO DIGITALMENTE POR VERONICA MARTINS DOS SANTOS EM 06/11/2026 ÀS 10:15:33.

classificações e normas aplicáveis a cada produto, tais como SAE, API, ACEA, JASO, ISO e especificações dos fabricantes (OEM), conforme sua respectiva finalidade.

2.7 Serão aceitos produtos que atendam integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos, admitindo-se equivalentes ou superiores, sem exigência injustificada de marcas específicas ou direcionamento da contratação.

2.8 Os quantitativos solicitados deverão ser compatíveis com a composição da frota municipal, o histórico de consumo e a previsão de utilização dos produtos durante o período de atendimento da demanda, mediante validação pela unidade requisitante.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Óleo 68 hidráulicos Galão 20 Litros 1ª linha	UN	600
2	Óleo para motor a diesel 15w40 Galão 20 Litros 1ª linha.	UN	600
3	Óleo fluído de freio Dote4 Frasco 500ml 1ª linha.	UN	120
4	Óleo 2 tempos frasco com 500ml, 1ª linha	UN	700
5	Aditivo para radiador de 1 Litro 1ª linha	UN	200
6	Óleo para motor flex. 10w40 de 1Litro 1ª linha	UN	200
7	Graxa para rolamento balde de 20 Litros 1ª linha.	UN	200
8	Desiengripante de 300ml de. 1ª linha.	UN	100
9	Limpa contato de 300ml 1ª linha	UN	150
10	Óleo para motor flex. 15w40 de 1 Litro semi sintético de 1ª linha.	UN	120
11	Óleo transmissão 10w balde de 20 Litros produto de 1ª linha.	UN	200
12	Óleo 90 para diferencial balde de 20 Litros 1ª linha	UN	300
13	Óleo 250 para transmissão Balde 20 Litros 1ª linha	UN	100
14	Graxa CA-2 Balde de 20 kg 1ª linha	UN	50
15	Óleo para motor a gasolina 5w30 de 1 Litros 1ª linha	UN	200
16	Óleo de cambio 80w140 balde de 20 Litros 1ª linha.	UN	50
17	Óleo para transmissão 85w140 balde 20 Litros 1ª linha	UN	200
18	Óleo para transmissão 80w90 balde 20 Litros 1ª linha	UN	200
19	Óleo para transmissão 10w30 balde 20 Litros 1ª linha	UN	150
20	Óleo para transmissão 20w40 balde 20 Litros 1ª linha	UN	150
21	Óleo para motor 5w30 para veículo flex. frasco de 1 Litro	UN	350
22	Descarbonizaste car 80 frasco 300gr	UN	100

4. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

4.1 Forma de fornecimento: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, mediante emissão de ordem de fornecimento, observados os quantitativos máximos estabelecidos e as condições previstas no Termo de Referência.
4.2 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Garagem Municipal de Silvânia/GO, situada na Rua 14, Bairro Conselheiro Manoel Caetano, Silvânia/GO.
4.3 Horário de entrega: As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento.
4.4 Prazo de entrega: O prazo para atendimento de cada ordem de fornecimento deverá ser definido no Termo de Referência, considerando as necessidades operacionais da Secretaria, a natureza dos produtos e as condições usuais de fornecimento do mercado.
4.5 Qualidade dos produtos: Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fabricação, sem adulteração, contaminação ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade e desempenho.
4.6 Embalagens: Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras, identificadas e sem sinais de violação, vazamentos ou avarias que comprometam sua qualidade.
4.7 Validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando compatível com a validade total estabelecida pelo fabricante, admitindo-se prazo inferior somente mediante justificativa técnica e autorização expressa da Administração.
4.8 Identificação: As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.
4.9 Conformidade técnica: Os produtos deverão atender às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos e às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive as da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, quando incidentes.
4.10 Recebimento: A entrega deverá ser acompanhada pelo servidor responsável pelo recebimento ou fiscal designado, que verificará os quantitativos, as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratadas.
4.11 Substituição: Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com embalagens violadas, danificadas, adulteradas ou com outras irregularidades deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
4.12 Transporte e armazenamento: O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte e acondicionamento adequado dos produtos até o local de entrega, preservando suas características, qualidade e condições de utilização.
4.13 Pagamento: O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos produtos, conferência e recebimento pela Administração, mediante

apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.
4.14 Fiscalização: O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

5. UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

5.1 A unidade responsável pela presente demanda é a Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, tendo como responsável para esclarecimentos técnicos e operacionais o Sr. Alan de Sousa Lobo, Secretário Municipal de Transporte e Rodovias, a quem compete prestar as informações necessárias à adequada instrução e ao planejamento da contratação.

Silvânia, 14 de julho de 2026.

DFD elaborado por:

Júlia Maria de Lima
Assessora Executiva de Transporte e Rodovias
Decreto nº911/2025

DFD aprovado por:

Alan de Sousa Lobo
Secretaria de Transporte e Rodovias
Decreto nº 006/2025

Valide a assinatura deste documento em https://silvania.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e0ba5d